



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 02/2013 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	CENTRO DE APOIO A FAMILIA "EDUCAR PARA INCLUIR"	
Localização do estabelecimento	RUA LAURA ALVES, 182 – 182A	
C. Postal 2775 - 114		Localidade PENEDO-MURTAL
Distrito LISBOA	Concelho CASCAIS	Freguesia PAREDE
Telefone 214524619	Fax 214532685	e-mail geral@horizonte.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	HORIZONTE COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DE ENSINO, C.R.L.	
Morada	RUA GASPAR CORTE REAL, 43 – 43A URB. CHESOL	
C. Postal 2785 - 453		Localidade SÃO DOMINGOS DE RANA

3. Actividade exercida no estabelecimento

CRECHE

- 2 BERÇÁRIOS – 9 bebés em cada sala
- 2 SALAS DE AQUISIÇÃO DE MARCHA AOS 24 MESES – uma sala com 11 crianças e outra sala com 13 crianças
- 2 SALAS DE ATIVIDADES DOS 24 AOS 36 MESES – 15 crianças em cada sala

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 72 (setenta e dois) utentes.
por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 24/01/2013 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e treze)

Atribuição da APF ao abrigo do disposto n° 5 do artigo n° 19°, do Decreto – Lei n° 64/07 de 14 de março, republicado pelo Dec. – Lei n° 99/2011 de 28 de setembro

Data 2013/01/24

Susana Martins Branco
Diretora do Centro Distrital de Lisboa

Assinatura e selo branco